



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018 alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal de Chopinzinho**

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PAULO ROSA - Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (Pedrinho) - Vice- Presidente

JOSÉ CARLOS MARTINI (ZICO) – Membro

*(Assinado digitalmente).*



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ANEXO I

| Item | Lei nº | Área      | Descrição do patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modalidade                                                                           |
|------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 37   |        | 346,00 m² | Lote nº 02, da unificação de parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Av. XV de Novembro, matrícula nº 27.263, número de registro patrimonial nº 12.797.                                   | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br><br>Alienação de Bens Imóveis |
| 38   |        | 363,51 m² | Lote nº 30-B, da subdivisão de parte do Lote Nº 30, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, matrícula nº 30.921, número de registro patrimonial nº 27.750.                                    | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br><br>Alienação de Bens Imóveis |
| 39   |        | 270,00 m² | Parte do Lote nº 06, da subdivisão dos Lotes Nº 06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial Pedro Szura, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, matrícula nº 25.941, número de registro patrimonial nº 17.551. | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br><br>Alienação de Bens Imóveis |

Assinado por 3 pessoas: PAULO CESAR DA ROSA, JOSE CARLOS MARTINI e PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/70AE-6393-8323-E3D7> e informe o código 70AE-6393-8323-E3D7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70AE-6393-8323-E3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 04/11/2024 09:05:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 04/11/2024 10:34:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 04/11/2024 15:57:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/70AE-6393-8323-E3D7>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018 alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021, 4.015, de 01 de junho de 2023 e 4.061, de 27 de maio de 2024 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Apreciação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

| Item | Lei nº | Área      | Descrição do patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modalidade                                                                       |
|------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 36   |        | 900,00 m² | Lote nº 08-A, da Subdivisão do Lote nº 08, da Quadra nº 06, do Loteamento Casarão II, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Frei Everaldo, matrícula nº 30.650, número de registro patrimonial nº 27.247.                                                 | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br>Alienação de Bens Imóveis |
| 37   |        | 346,00 m² | Lote nº 02, da unificação de parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Av. XV de Novembro, matrícula nº 27.263, número de registro patrimonial nº 12.797.                                   | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br>Alienação de Bens Imóveis |
| 38   |        | 363,51 m² | Lote nº 30-B, da subdivisão de parte do Lote Nº 30, da Quadra nº 05, do Loteamento São Genaro, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, matrícula nº 30.921, número de registro patrimonial nº 27.750.                                    | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br>Alienação de Bens Imóveis |
| 39   |        | 270,00 m² | Parte do Lote nº 06, da subdivisão dos Lotes Nº 06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento Residencial Pedro Szura, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, matrícula nº 25.941, número de registro patrimonial nº 17.551. | Concessão Administrativa de Uso de Imóvel<br><br>Ou<br>Alienação de Bens Imóveis |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EBE2-EB59-0D97-3171> e informe o código EBE2-EB59-0D97-3171



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 028/2024

Chopinzinho, 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 028/2024, que Altera o Anexo I da Lei nº 3.730, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764, de 15 de março de 2019, 3.782, de 31 de julho de 2019, 3.829, de 04 de junho de 2020, 3.847, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848, de 08 de setembro de 2020, 3.907, de 17 de junho de 2021 e 4.015, de 01 de junho de 2023 que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

Considerando que o Poder Público tem um papel intransferível no desenvolvimento da economia local por meio de incentivos e fomentação as empresas que buscam inicial ou expandir seus negócios necessitam de infraestruturas para execução.

Considerando que as concessões de direito real de uso de imóveis ou concessões administrativas de uso de imóveis públicos são meios para que os municípios possam cumprir sua função social, contemplando os munícipes com benefícios de infraestrutura e desta forma podendo os mesmos iniciar ou ampliar suas atividades.

Considerando ainda, que há procura por imóveis com objetivo de ampliação de negócios e por consequência aumento na geração de emprego e renda.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBE2-EB59-0D97-3171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 19/06/2024 11:41:51 (GMT-03:00)

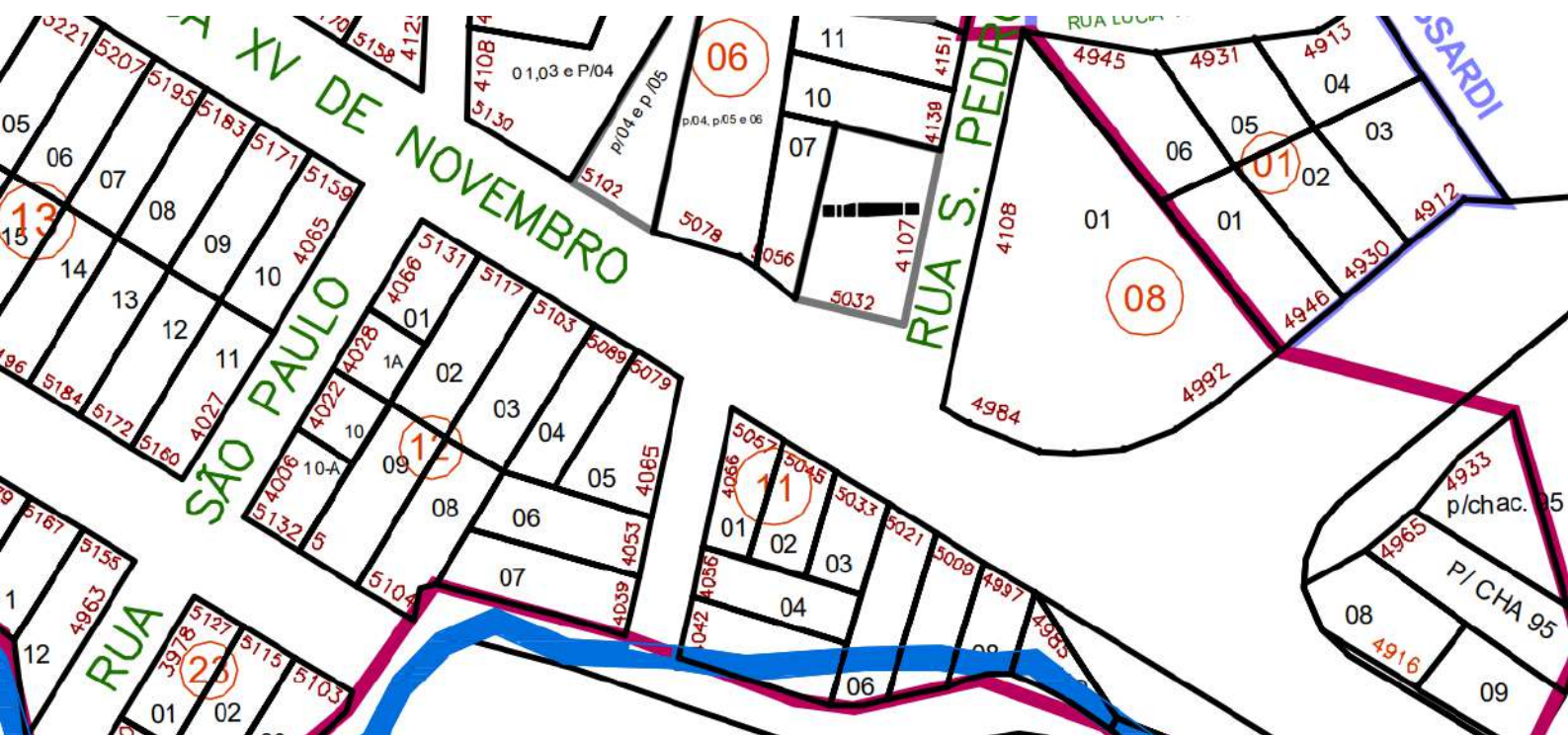
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

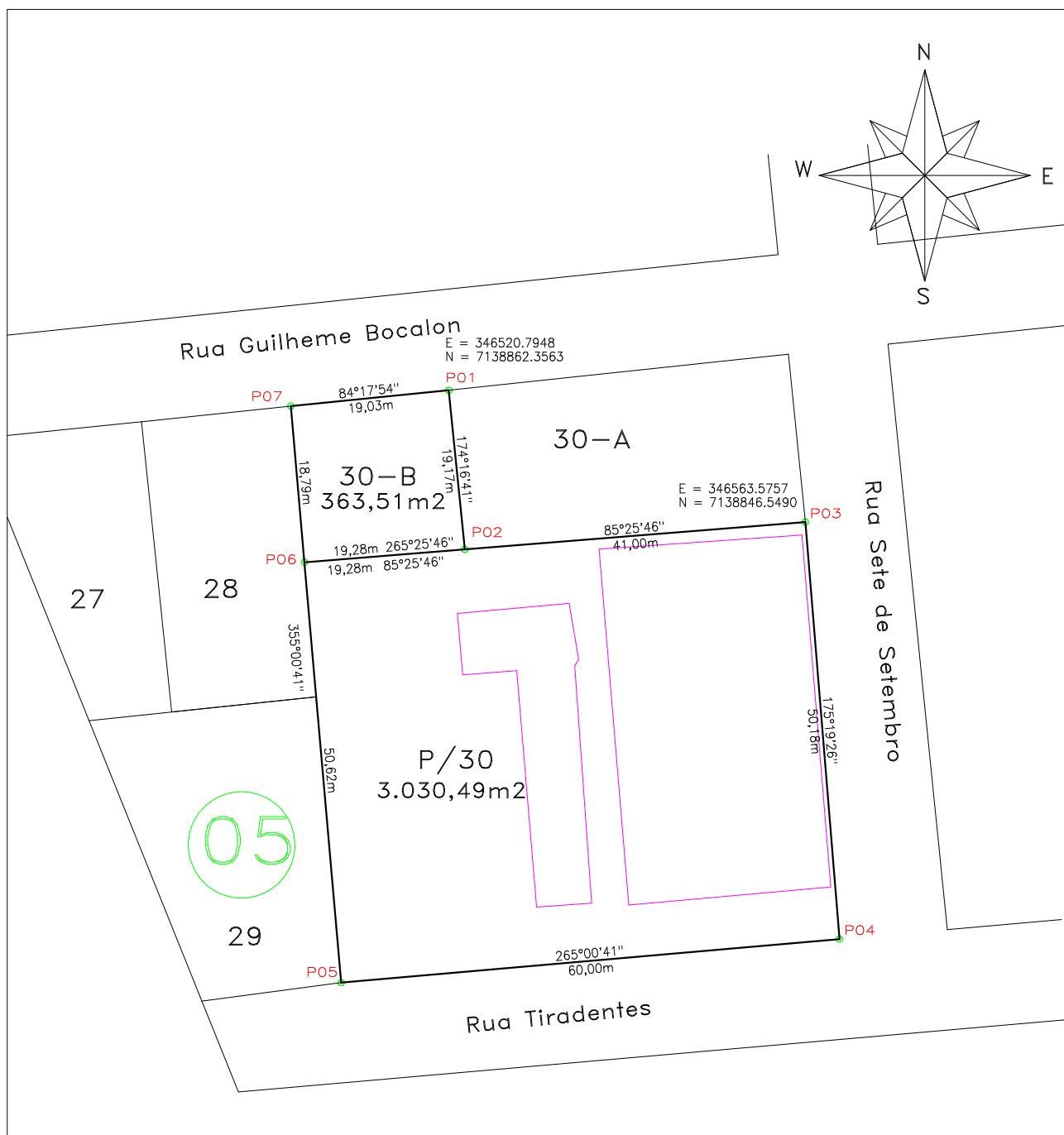
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EBE2-EB59-0D97-3171>









GEOMAPA

Serviços Topográficos

Inf. adicionais:

Datum Sirgas 2000



Obras Existentes

Esc:

1:750

Imóvel: Lote 30-B Quadra 05  
Loteam. São Genaro

Área:

363,51m<sup>2</sup>

Data:

08/08/2023

Projeto:

Fabiano Baranoski

Res. Técnico:

EVERTON CARLOS

Assinado de forma digital  
por EVERTON CARLOS

SALOMAO:045346

SALOMAO:04534637977

37977

Dados: 2023.08.23

18:40:56 -03'00'

Everton C. Salomão

Crea-PR 146031/D

Município:

Chopinzinho

Comarca:

Chopinzinho

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.941

|         |   |
|---------|---|
| FICHA   | 1 |
| RUBRICA |   |

DATA:-25/01/2012.

**IMÓVEL:** Parte do Lote nº 06, da Subdivisão dos Lotes nºs.06 e 07, ambos da Quadra nº 01, do Loteamento "Residencial Pedro Szura", situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **270,00 m²** (duzentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Travessa Vereador Ângelo Verardo, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 02. SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 06-A. SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 07-A.-  
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P01, situado no limite com o Lote nº 02, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 129°31'00", chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 06-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 219°31'00", chega-se ao ponto P03, confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 309°31'00", chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 07-A, seguindo com distância de 27,00 m e azimute plano de 39°31'00", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e Engenharia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA SC nº 2.221/TD.- Foi apresentada ART nº 20114273326 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 24.700 referente ao Lote nº 06 com área de 243,58 m2 e nº 24.701 referente ao Lote nº 07 com área de 26,42 m2, deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/01/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

*Marcos Pascolat*

MATRÍCULA Nº 25.941

CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº

27.263

FICHA

FICHA

DATA:-26/07/2013.

**IMÓVEL:-** Lote nº 02, da unificação de Parte dos Lotes nºs 02 e 03 da Quadra nº 11, do Loteamento "Cristo Rei", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **346,00 m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Avenida XV de Novembro, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Av XV de Novembro. LESTE: Confrontando com o Lote nº 06. SUL: Confrontando com o Lote nº 04. OESTE: Confrontando com o Lote nº 01. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Partindo do ponto P04, situado no limite com a Av XV de Novembro, seguindo com a distância de 25,83 metros e azimuth plano de 118°39'52", chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 06, seguindo com a distância de 10,02 metros e azimuth plano de 196°16'17", chega-se ao ponto P05, confrontando com o Lote nº 04, seguindo com a distância de 15,12 metros e azimuth plano de 282°16'25", chega-se ao ponto P06, seguindo com a distância de 10,38 metros e azimuth plano de 282°49'09", chega-se ao ponto P07, confrontando com o Lote nº 01, seguindo com a distância de 17,25 metros e azimuth plano de 17°00'23", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20132803943 do CREA/PR. Transcrição Anterior nº 6 605 às fls 31/32 do Livro nº 3-F deste Cartório, datada de 11.08.1975, sendo 198,20 m<sup>2</sup>, parte do Lote nº 02 e 147,80 m<sup>2</sup>, parte do lote nº 03. Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 25/07/2013, Marcos Pascolat, Oficial.-

*Marcos Pascolat*



MATRICULA Nº 27.263

# REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

30.650

FICHA

RUBRICA

DATA: -15/02/2023.

**IMÓVEL:** Lote Nº.08-A, da Subdivisão do Lote nº.08, da Quadra nº.06, do Loteamento Residencial Casarão II, situado no Quadro Urbano nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **900,00 m²** (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Fração nº.07, da Subdivisão dos Lotes nº.64 e a 65. LESTE: Confrontando com o Lote nº.09, da Quadra nº.06, SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo. OESTE: Confrontando com o Lote nº.08, da Quadra nº.06.- **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 7139209.715 m e E 345504.989, desde segue com distância de 40,00m. e azimute de 0°18'26", confrontando com o Lote nº 08 até o ponto P3, desde segue com a distância de 22,50m. e o azimute 90°18'26" confrontando com a Fração nº 07, da subdivisão dos Lotes 64 e 65 até o ponto P5, desde segue com a distância de 40,0m. e o azimute de 180°18'26" confrontando com o Lote 09 até o ponto P6, desde segue com a distância de 22,5m. e o azimute de 270°18'26" até o ponto P4, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA PR nº.134.259/D.- Foi apresentada ART nº.1720230506325 do CREA/PR.- Foi apresentada a Certidão de Desmembramento da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, assinada por Jovani Martins, chefe da divisão de planejamento e projetos, datada de 30.01.2023.- Matrícula anterior sob nº.23.077, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 15/02/2023.- Tamayara Christina Leirias, Escrevente.-

*Tamayara C. Leirias*

MATRÍCULA Nº

30.650

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
Chopinzinho PR, 24 de fevereiro de 2023.

- ( ) FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- ( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- ( ) TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
1530J.L7qPa.ZIMZh-  
VR9Vv.fcDvt  
ps://selo.funarpn.com.br



CNM: 158667.2.0030921-60

**REGISTRO DE IMÓVEIS**ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CHOPINZINHO**LIVRO Nº 2**  
REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº****30.921**

FICHA

RUBRICA

1  
\$

DATA: -19/10/2023.

**IMÓVEL:** Lote nº.30-B, da Subdivisão de Parte do Lote nº.30, da Quadra nº.05, do Loteamento "São Genaro", situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **363,51 m2** (Trezentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Guilherme Bocalon, com as seguintes confrontações: Partindo do P01, coordenada plana 7.138.862,3563m Norte e 346.520,7948m Leste, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 30 - A**, com distância de 19,17m e azimute de 174°16'41" chega-se ao P02, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PARTE DO LOTE 30**, com distância de 19,28m e azimute de 265°25'46" chega-se ao P06, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 28**, com distância de 18,79m e azimute de 355°00'41" chega-se ao P07, deste segue, **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA GUILHERME BOCALON**, com distância de 19,03m e azimute de 84°17'54" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Geomapa Serviços Topográficos e assinados pelo Engenheiro Responsável Everton Carlos Salomão, CREA PR nº.146031/D.- Foi apresentada ART nº.1720234167126 do CREA/PR.- Matrícula anterior sob nº.27.264, deste Cartório.- Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 19/10/2023.- Samuel Vargas Colla, Escrevente.-

\$

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.  
Chopinzinho PR, 24 de outubro de 2023.

- ( ) FERNANDA FRENEA BUSTO COSTA - OFICIAL  
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
( ) TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE  
( ) SAMUEL VARGAS COLLA - ESCRIVENTE  
( ) MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCRIVENTE

**F U N A R P E N**

**SELO DIGITAL**  
**SFR1I.rJetP.MLbCJ-**  
**X24EY.1530q**

ps://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº

30.921

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Jaes